

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 243165/2013.

Recorrente - Vale do Sol Agronegócios Ltda.

Auto de Infração nº 137825, de 26/04/2013.

Relator - André Stumpf - FECOMÉRCIO.

Revisor (a) - Gisele Gaudencio Alves da Silva - ITEEC.

Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT nº 8.377.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

111/2022

Auto de Infração nº 137825, de 26/04/2013. Auto de Inspeção nº 165645, de 26/04/2013. Termo de Embargo/Interdição nº 123014, de 26/04/2013. Relatório Técnico nº 57/SUF/CFFUC/2013, de 26/04/2013. Por desmatar a corte raso 416,00 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização de órgão ambiental competente conforme auto de inspeção nº 165645. Decisão Administrativa nº 2925/SGPA/SEMA/2019, de 06/11/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 137825, de 26/04/2013, arbitrando multa de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008. Requer o recorrente que seja a anulação da Decisão Administrativa nº 2925/SGPA/SEMA/2019 (fls.126/128) quanto ao restabelecimento do termo de embargo nº 123014/2013, mantendo-se válida a decisão de desembargo proferida anteriormente às (fls.89/91), em decorrência da existência de CAR nº MT750207/2017 para a propriedade. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da revisora, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2925/SGPA/SEMA/2019, arbitrando multa no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Presentes à votação dos seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do Ibama

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Adelayne Bazzano Magalhães

Representante da SES

Aleandra Rafaela Barros Figueiredo

Representante da FECOMÉRCIO

Gisele Gaudêncio Alves da Silva

Representante do ITEEC

William Khalil

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de abril de 2022.

William Khalil

Presidente da 2ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6129eb07

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar